



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N.º 428/2014.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA E LDO, OS PROJETOS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA”.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito do Município de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no PPA e LDO, os projetos de incentivo a produção agrícola e pecuária, que seguem abaixo:

- CADEIA PRODUTIVA DE GRÃOS;
- OLERICULTURA ORGÂNICA;
- BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turiuba (SP), 03 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
SECRETARIO